MEMO SMMAP Nº 1741/2025

Santana de Parnaíba, 04 de agosto de 2025.

Para: **Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**
Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi

De: **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento**
Veruska Ticiana Franklin de Carvalho

REF.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TC 004385.989.24

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos iniciais, em resposta a elaboração de defesa no processo TC 004385.989.24 (Contas do Exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba), informo que:

C.1.1. I-PLAN

Em relação aos pontos que competem a Secretaria do Meio Ambiente e Planejamento do I-PLAN a fiscalização pontuou que:

a) **Alterada a questão 12.1.1, pois a Origem não comprovou a qualificação técnica de todos os servidores designados para operacionalizar as atividades de planejamento (Arquivo "C.1.1 Portaria 002 2024"). Para duas servidoras, foram apresentados unicamente o histórico escolar, comprovando a conclusão do ensino médio (Arquivos "C.1.1 Histórico V.T.F.C." e "C.1.1 Histórico E.C.A.V"). A resposta foi alterada para: "Sim, a maior parte dos servidores possuem qualificação técnica".**

R: Consideramos que a qualificação técnica se comprove também através da experiência profissional, inclusive uma das servidoras exerce o cargo de Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento desde junho de 2019 (Veruska Ticiana Franklin de Carvalho).

b) **Não houve o estabelecimento de metas físicas de forma anual nas ações previstas no PPA (Arquivo "C.1 IEG-M-Análises automáticas-pós validação", p. 4, questão nº 4.0).**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90V4-J60T-82TQ-6T6F

R: Com o objetivo de aprimorar o planejamento e a execução das políticas públicas municipais, foi instituída, no exercício de 2024, a Portaria Intersecretarial nº 01/2024 (ANEXO I), que estabeleceu a criação de um Grupo de Trabalho Intersecretarial. Este grupo tem como finalidade principal a elaboração de um planejamento estratégico institucional, bem como o acompanhamento e monitoramento da execução dos programas e ações previstas no Plano Plurianual (PPA).

Embora não tenham sido formalmente estabelecidas metas físicas no exercício de 2024 para todas as ações do PPA, conforme indicado na questão nº 4.0, a criação do referido Grupo de Trabalho representa uma etapa estruturante para a consolidação de uma cultura de planejamento orientado a resultados no âmbito da administração municipal.

Atualmente, o Grupo de Trabalho encontra-se em fase de levantamento e sistematização das informações necessárias para viabilizar a definição de metas físicas anuais com base em critérios técnicos e alinhadas aos indicadores de desempenho.

c) Nem todos os programas finalísticos foram avaliados em relação a seus indicadores, objetivos e metas (Arquivo "C.1 IEG-M-Análises automáticas-pós validação", p. 4/5, questão nº 4.1.1).

R: Conforme mencionado, embora no exercício de 2024 ainda não tenha sido realizada a avaliação dos indicadores de todos os programas finalísticos do Plano Plurianual (PPA), a instituição do Grupo de Trabalho por meio da Portaria Intersecretarial nº 01/2024 demonstra o comprometimento do município com o aprimoramento contínuo do planejamento e da execução das políticas públicas.

d) O Plano Diretor está desatualizado, a última atualização data de 2006, contrariando o artigo 40, §3º, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Arquivo "C.1 IEG-M-Análises automáticas-pós validação", p. 7/8, questão nº 18.0).

R: Após a contratação da Caixa Econômica Federal com a finalidade de realizar os estudos técnicos necessários à atualização do Plano Diretor Municipal verificamos que os materiais produzidos anteriormente estavam superados, inclusive em relação aos ODS que nem eram mencionados, sendo necessário um processo de atualização interna e posteriormente a publicação de Decreto criando a Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor.

C.1.5. I-AMB

a) Consignamos que a nota "B / C+" obtida nos três últimos exercícios avaliados evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando à elevação dos conceitos e,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90V4-J60T-82TQ-6T6F

consequentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população.

R: A redução da nota atribuída no IEG-M neste exercício, em comparação aos anos anteriores, deve-se, em parte, à descontinuidade da coleta seletiva no município, em razão do encerramento das atividades da cooperativa que anteriormente era responsável por essa operação. Tal situação impactou diretamente a execução dessa política pública e impossibilitou a inclusão desse item na resposta ao questionário do IEG-M no ciclo avaliativo deste ano.

Cabe ressaltar, no entanto, que a administração municipal reconhece a relevância do indicador em questão, bem como a necessidade de adotar medidas corretivas que contribuam para o aprimoramento dos serviços oferecidos à população e para a elevação dos conceitos atribuídos pelo IEG-M. Reforçamos o compromisso em superar fragilidades estruturais e operacionais relacionadas aos aspectos avaliados, especialmente aqueles vinculados à gestão de resíduos sólidos e à sustentabilidade ambiental, inclusive implantamos políticas públicas que comprovam o avanço em 2025, conforme resposta da Questão "d".

b) **O Indicador de Coleta de Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município - ICTEM do ano de 2024 encontra-se abaixo de 7,6 (limite considerado aceitável pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) (Arquivo "C.1 IEG-M-Análises automáticas-pós validação", p. 62, questão A.1). ICTEM 2024 (Dados fornecidos pela CETESB): 2,53**

R: O Plano Municipal de Saneamento apresentava, originalmente, metas voltadas à melhoria do indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto. Contudo, em decorrência do processo de desestatização dos serviços de saneamento, o planejamento anteriormente conduzido pela administração municipal foi substituído pelo planejamento estabelecido no âmbito da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário – URAE-1.

Neste novo contexto, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, responsável pela execução dos serviços, passou a disponibilizar um Painel de Acompanhamento de Indicadores e Desempenho, Planejamento de Obras e Investimentos, conforme previsto no Contrato nº 01/2024 (ANEXO II). Ressalta-se que as informações constantes neste painel estão sendo disponibilizadas de forma gradual, conforme estipulado contratualmente, com possibilidade de futuras atualizações pela prestadora.

Dessa forma, o plano de investimentos atual, embora ainda em fase de detalhamento e implementação, constitui base essencial para a melhoria progressiva dos indicadores de desempenho do município, em especial o ICTEM. A administração municipal entende que a elevação deste indicador depende diretamente da efetivação das obras e ações previstas no referido plano de investimentos, estando atenta ao acompanhamento da execução contratual e aos resultados obtidos a partir das intervenções planejadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90V4-J60T-82TQ-6T6F